

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.

Aviso

1. Nos termos do n.º 2, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua atual redação, faz-se público que pelas deliberações do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. de 10 de julho de 2025 e de 27 de agosto de 2025 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de Chefe de Divisão de Avaliação Ambiental, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

2. Em cumprimento da alínea h), do art. 9º e do n.º 2, do art.º 47.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Conteúdo funcional - O definido para a Divisão de Avaliação Ambiental na Deliberação n.º 538/2024, de 22 de abril, que aprovou as Unidades Orgânicas Flexíveis da CCDRC, I.P., publicada no DR, 2.ª Série, n.º 79, de 22-04-2024, alterada pela Deliberação n.º 860/2025, de 09-07-2025, em conjugação com o expresso no n.º 2, do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

4. Requisitos de Provimento – De acordo com o disposto no nº 1, do artigo 20.º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, os candidatos terão que reunir os seguintes requisitos:

- a) ser trabalhador em funções públicas, contratado ou designado por tempo indeterminado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- b) ser licenciado;
- c) ter pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

5. Perfil pretendido:

O dirigente a recrutar deverá possuir:

- a) Licenciatura adequada ao cargo a prover, preferencialmente, nas áreas das ciências e engenharias ambientais e naturais e áreas conexas;

- b) Conhecimentos necessários, na área da avaliação de impacte ambiental e da conservação da natureza, que lhe permitam cumprir com elevado desempenho as funções que lhe serão acometidas;
- c) Forte compromisso com o serviço público;
- d) Capacidade para dirigir, orientar e motivar uma equipa;
- e) Capacidade para comunicar de forma eficaz com as partes interessadas internas e externas;
- f) Disponibilidade para aprendizagem contínua;
- g) Capacidade de representação institucional em grupos de trabalho e reuniões, em representação da CCDRC,IP.

6. Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, IP, sita na Fábrica dos Mirandas, Rua Cidade Aeminium, em Coimbra.

7. Remuneração mensal: 3.452,68€, de acordo com o disposto no art.º 40.º da Lei Orgânica das CCDR, I.P., publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 36/2023 de 26 de maio, aditado pelo Decreto Lei n.º 114/2023, de 4 de dezembro.

8. Suplemento mensal (despesas de representação): 376,66€, de acordo com o disposto no art.º 40.º da Lei Orgânica das CCDR, I.P., publicada em anexo ao Decreto-Lei 36/2023 de 26 de maio, aditado pelo Decreto-Lei n.º 114/2023, de 4 de dezembro.

9. Método de seleção – os métodos de seleção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista Pública.

10. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa constam da Ata n.º 1 do presente procedimento concursal, que se encontra publicitada na página da CCDRC, I.P., em <https://www.ccdrc.pt/pt/procedimentos-concursais-a-decorrer>.

11. Formalização das candidaturas - As candidaturas deverão ser obrigatoriamente, formalizadas, em plataforma disponibilizada para o efeito em <https://recrutamento.ccdrc.pt/>, e apresentadas no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

11.1. Da candidatura deverão constar os seguintes elementos: Nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, número do cartão de cidadão, morada completa, número de telefone, endereço de correio eletrónico, habilitações literárias, categoria, serviço e local onde desempenha funções e tipo de vínculo detido.

11.2. Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado, do qual conste, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes, a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização, bem como qualquer outro elemento que considere relevante para a apreciação curricular a fazer;

b) Cópia de documento comprovativo das habilitações literárias, com exceção dos eventuais candidatos que expressamente refiram que os mesmos se encontram no seu processo individual, arquivado na CCDRC, IP;

c) Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão remeter em simultâneo documento comprovativo do reconhecimento das habilitações previsto pela legislação portuguesa.

d) Declaração emitida nos últimos 30 dias pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

12. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13. As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

14. Findo o procedimento concursal, o Júri elabora a proposta de designação com indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual.

15. Todos os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar à audiência de interessados, atendendo a que o presente procedimento concursal é urgente e de interesse público, conforme preceitua o n.º 13, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual.

16. O provimento do respetivo lugar será feito, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos de tempo.

17. O presente procedimento concursal é publicado na página eletrónica da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. em <https://www.ccdrc.pt/pt/procedimentos-concursais-a-decorrer>, na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público – BEP e em órgão de imprensa de expansão nacional.

18. Composição do Júri – O Júri é constituído de acordo com o estabelecido nas alíneas a) a c), do n.º 3, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, e tem a seguinte constituição:

Presidente

Ana Sofia Patrício Fernandes Morais, Diretora da Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade da CCDR Centro, IP;

Vogais Efetivos

Maria Andreia Stockler Morais Duborjal Cabral de Carvalho, Chefe da Divisão de Avaliação e Ação Ambiental da Unidade de Ambiente da CCDR Norte, IP;

Maria Alexandra de Sousa Aragão, Professora da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Vogais Suplentes

Carla Cristina Esteves Coimbra, Diretora da Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional da CCDR Centro, IP;

Maria Adelaide Machado da Silva Loio, Diretora da Unidade de Organização, Gestão de Recursos Humanos e Formação da CCDR Centro, IP.